



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1554***

*de 21 de dezembro de 2011*

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de  
Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim - MS para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos e entidades da administração direta.

**Art. 2º** - O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 44.905.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e cinco mil reais).

**Art. 3º** - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e Contribuições Intra-Orçamentárias, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	<b>R\$ 1.00</b>		
	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.215.000</b>	<b>7.890.000</b>	<b>43.105.000</b>
Receita Tributária	4.450.000		4.450.000
Receita de Contribuições	1.050.000	900.000	1.950.000
Receita Patrimonial	420.000	1.230.000	1.650.000
Receita Agropecuária	15.000	0	15.000
Transferências Correntes	32.970.000	5.860.000	38.830.000
Outras Receitas Correntes	510.000	0	510.000
Ded. Receita p/ FUNDEF	-4.200.000	-100.000	-4.300.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>600.000</b>	<b>200.000</b>	<b>800.000</b>
Transferência de Capital	600.000	200.000	800.000
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
Receitas de Contrib. Intra-Orç.		1.000.000	1.000.000
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>35.815.000</b>	<b>9.090.000</b>	<b>44.905.000</b>

**Art. 4º** - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R\$ 27.564.700,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais), o orçamento da seguridade social em R\$ 17.340.300,00 (dezessete milhões e trezentos e quarenta mil e trezentos reais).

**Art. 5º** - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>R\$ 1.00</b> <b>TOTAL</b>
<i>Despesas Correntes</i>	25.303.700	15.732.800	41.036.500
<i>Despesas de Capital</i>	1.811.000	877.500	2.688.500
<i>Reserva de Contingência</i>	450.000		450.000
<i>Reserva Orçamentária do RPPS</i>	-	730.000	730.000
<b>TOTAL</b>	<b>27.564.700</b>	<b>17.340.300</b>	<b>44.905.000</b>

**DESPESA POR ÓRGÃO**

	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.650.000</b>		<b>1.650.000</b>
<i>Câmara Municipal</i>	1.650.000		1.650.000
<hr/>			
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>25.914.700</b>	<b>17.340.300</b>	<b>43.255.000</b>
<i>Gabinete do Prefeito</i>	2.748.000		2.748.000
<i>Ger. de Administração e Planejamento</i>	601.000	2.790.000	3.391.000
<i>Gerência de Finanças</i>	2.312.000		2.312.000
<i>Ger. de Assistência Social</i>		3.071.000	3.071.000
<i>Gerência de Educação</i>	12.890.000		12.890.000
<i>Gerência de Saúde</i>		11.389.300	11.389.300
<i>Ger. de Obras e Serviços Urbanos</i>	5.797.400	90.000	5.887.400
<i>Ger. De Desenvolvimento Econômico</i>	453.300		453.300
<i>Gerência de Arrecadação</i>	663.000		663.000
<i>Reserva de Contingência</i>	450.000		450.000
<b>TOTAL</b>	<b>27.564.700</b>	<b>17.340.300</b>	<b>44.905.000</b>

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica do Poder Legislativo.

**Art. 7º** - Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, autorizado a proceder

aos devidos ajustes na execução orçamentária.

*Art. 8º - Durante o exercício de 2012 ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, autorizados a conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.*

*Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.*

*Art. 10 - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 de janeiro de 2012, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2012, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Lei.*

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo 1º** - Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo 2º** - As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012 a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial - Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 15.** Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art. 29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2011.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro de 2011.

§ 2º. O Poder Executivo procederá à adequação necessária, até o limite

permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.

§ 3º. Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elementos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite estabelecido no art. 11, desta Lei.

**Art. 16** - Fica alterado e atualizado o Plano Plurianual do quadriênio 2010-2013, de acordo com as atualizações realizadas no Orçamento para o exercício de 2012, em todos os seus Demonstrativos.

**Art. 17** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM- MS</b>					
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA -ANEXOS AO PROJETO DA LDO PAR</b>					
	<b>1,059 x 1,043</b>	<b>1,059 x 1,0</b>	<b>2,0431 x 1,059</b>	<b>1,059 x 1,0243</b>	<b>1.055 x 1,0578</b>
			<b>x 1,024</b>		
	<b>33.144,94</b>	<b>36.337,12</b>		<b>40.824,51</b>	<b>45.559,29</b>
	<b>1,1982</b>	<b>1,1315</b>		<b>1,0847</b>	<b>1,116</b>
<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
	<b>REALIZADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>43.087.197,97</b>	<b>42.925.775,06</b>	<b>- 45.697.452,30</b>	<b>41.371.784,29</b>	<b>46.170.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.548.693,49	3.780.045,89	4.642.211,78	3.562.105,68	3.975.300,00
IMPOSTOS	3.023.926,08	3.275.791,74	4.272.228,20	2.947.115,96	3.288.900,00
TAXAS	524.767,41	504.254,15	369.983,58	614.989,72	686.328,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.001.369,97	3.078.041,37	2.349.567,91	2.496.526,39	2.786.123,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.988.950,27	2.054.533,14	1.386.875,37	1.338.760,10	1.494.056,27
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.012.419,70	1.023.508,23	962.692,54	1.157.766,29	1.292.067,16
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.420.192,13	1.462.506,55	1.779.139,96	1.530.918,78	1.708.505,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	76.257,38	47.619,56	50.502,50	85.529,05	95.450,42
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.343.934,75	1.414.886,99	1.728.637,46	1.445.389,73	1.613.054,94
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	33.594,47	28.061,04	33.087,95	15.569,36	17.375,41
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	33.594,47	28.061,04	33.087,95	15.569,36	17.375,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.708.732,60	33.892.788,91	36.319.882,14	33.157.922,59	37.004.241,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.702.818,05	17.063.726,98	18.324.012,44	16.820.849,74	18.772.068,31

<i>COTA-PARTE DO FPM</i>	11.663.105,30	12.240.474,38	12.606.339,40	12.205.046,65	13.620.832,06
<i>OUTRAS RECEITAS DA UNIAO</i>	552.494,86	497.180,39	861.555,42	642.748,25	717.307,05
<i>TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - SAÚDE SUS</i>	2.575.308,03	3.070.495,48	3.252.735,96	2.794.495,26	3.118.656,71
<i>TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - A. SOCIAL</i>	575.714,39	697.103,04	917.547,97	649.918,35	725.308,88
<i>TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - EDUCAÇÃO</i>	336.195,47	558.473,69	685.833,69	528.641,23	589.963,61
<i>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</i>	17.179.485,00	16.615.389,85	17.618.456,64	16.266.805,87	18.153.755,35
<i>COTA-PARTE DO ICMS</i>	6.499.777,96	6.113.490,54	6.408.611,69	6.107.900,90	6.816.417,40
<i>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</i>	1.600.823,4	1.589.909,64	1.636.781,95	1.352.076,00	1.508.916,82
<i>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SAÚDE SUS</i>	462.018,85	630.808,48	1.156.813,24	624.720,57	697.188,16
<i>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - A. SOCIAL</i>					
<i>TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEF</i>	8.536.864,45	8.281.101,19	8.416.249,76	8.182.108,40	9.131.232,97
<i>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</i>	826.429,55	213.672,08	377.413,06	70.266,98	78.417,94
<i>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAO</i>	394.218,82	196.682,61	258.096,06	35.133,49	39.208,97
<i>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO-ESTADO</i>	432.210,73	16.969,47	119.317,00	35.133,49	39.208,97
<b><i>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</i></b>	<b>1.374.615,31</b>	<b>684.331,30</b>	<b>573.562,56</b>	<b>608.741,49</b>	<b>679.355,50</b>
<i>MULTAS E JUROS DE MORA</i>	25.009,71	26.140,51	75.140,21	21.100,58	23.548,25
<i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i>	543.973,56	260.284,65	114.965,08	13.213,47	14.746,23
<i>DIVIDA ATIVA</i>	385.285,34	397.906,14	382.248,91	574.427,44	641.061,02
<i>OUTRAS RECEITAS</i>	420.346,70		1.208,36		703.916,02
<b><i>RECEITAS DE CAPITAL</i></b>	<b>2.896.731,82</b>	<b>2.550.363,81</b>	<b>3.365.431,12</b>	<b>375.201,09</b>	<b>418.724,42</b>
<i>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	2.896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42
<i>CONVÊNIO</i>	2.896.731,82	2.550.363,81	3.365.431,12	375.201,09	418.724,42
<b><i>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</i></b>	-	-	<b>1.442.464,44</b>	<b>902.715,59</b>	<b>1.007.430,00</b>
<i>RECEITAS PATRONAIS</i>			1.442.464,44	902.715,59	1.007.430,00
<b><i>DEDUÇÕES DA RECEITA</i></b>	<b>(3.270.148,73)</b>	<b>(3.774.006,63)</b>	<b>(3.968.899,02)</b>		
<b><i>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF</i></b>	<b>(3.270.148,73)</b>		<b>(3.968.899,02)</b>	<b>(3.673.447,09)</b>	<b>(4.099.000,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>42.713.781,06</b>	<b>41.702.132,24</b>	<b>46.536.448,84</b>	<b>38.976.283,88</b>	<b>43.497.000,00</b>

## 2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011

ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2011 - C

LRF, art. 4º, § 1  
milhares

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2012			EXERCÍCIO DE 2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100
Receita Total	43.497,50	41.824,52	0,0835984	44.764,61	44.161,07	0,0802057
Receitas Primárias (I)	40.362,84	38.810,42	0,0775738	44.322,44	40.978,59	0,0744257
Despesa Total	43.497,50	41.824,52	0,0835984	44.764,61	44.161,07	0,0802057
Despesas Primárias (II)	39.316,90	37.804,71	0,0755636	43.173,89	39.916,69	0,0724970
Resultado Primário (I-II)	1.045,94	1.005,71	0,0020102	1.148,55	1.061,90	0,0019286
Resultado Nominal	(741,41)	-712,89	-0,001425	-146,76	-135,69	-0,0002464
Dívida Pública Consolidada	2.888,95	2.777,84	0,0055523	2.978,25	2.753,56	0,0050010
Dívida Consolidada Líquida	682,60	656,35	0,0013119	1.657,60	1.532,54	0,0027834

FONTE: MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA E BALANÇO PATRIMONIAL DE

OBS.: PIS do Estado, para projetar a receita, será adicionado do IPCA projetado em 3,80% para 2012, em 4,00% para 2013 e do incremento da Receita Tributária, se houver.

PIB ESTADUAL:	EXERCÍCIO DE 2011		EXERCÍCIO DE 2012	
	%	VALOR	%	VALOR
	1,0400	50.030.300,00	1,0816	55.059.750,00

2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO**  
**EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO PARA**  
**2012**

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas	% PIB	II -Metas	% PIB	Variação	
	Previstas em		Realizadas em		Valor	(c/a)x 100
	2010		2010		(c)=(b-a)	(c/a)x 100
	a		b			
Receita Total	34.400,32	0,08807	<b>42.904,67</b>	0,10636	8.504,35	24,72%
Receita Não-Financeira (I)	32.974,12	0,08264	36.831,79	0,10263	3.857,67	11,70%
Despesa Total	34.400,32	0,08807	<b>39.786,85</b>	0,10174	5.386,53	15,66%
			34.063,05		2.095,03	6,55%
Despesa Não-Financeira (II)	31.968,02	0,08127		0,1007		
Resultado Primário (I-II)	1.006,10	0,00137	2.768,74	0,00193	1.762,64	175,20%
Resultado Nominal	(204,64)	0,00262	<b>(1.685,68)</b>	0,00387	(1.481,04)	
Dívida Pública, Consolidada	4.022,55	0,01571	<b>2.820,82.</b>	0,01198	(1.201,73)	
Dívida Consolidada Líquida	1.574,01	0,009	<b>(1.821,29)</b>	0,00513	(3.395,30)	

FONTE:

OBS.: para Municípios com menos de 50 mil habitantes não será utilizado esse anexo os esse ano.

PIB ESTADUAL 2010 = **40.824,61**

**2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO PARA 2012**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2009	2010	2011	% 2012	% 2013	% 2014	2014	
Receita Total	36.855,14	48.994,67	67,60	114,34%	110,02%	110,02%	584,95	
Receitas Primárias (I)	35.562,60	46.877,99	132,40	114,34%	110,05%	110,05%	776,84	
Despesa Total	35.254,88	39.780,65	112,60	114,34%	110,02%	110,02%	584,95	
Despesas Primárias (II)	34.895,52	38.062,20	109,09	111,60%	110,05%	110,05%	512,87	
Resultado Primário (I- II)	667,08	2.787,79	419,20	1.050,94%	109,48%	110,05%	1.263,97	
Resultado Nominal	(1.340,08)	(1.625,64)	(119,64)	(762,30)%	19,79%	-	125,33%	(183,94)
Dívida Pública Consolidada	4.151,27	2.820,60	67,90	2.883,95%	103,48%	100,38%	2.989,51	
Dívida Consolidada Líquida	1.778,65	(1.821,25)	(103,41)	288,60%	2.276,25%	-	1.473,66	
		13,95%			1.657,60	88,90%		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES A PREÇOS							
	2009	2010	2011	% 2012	% 2013	% 2014	2014	
Receita Total	32.571,93	35.352,06	108,42	39,61%	110,43%	110,18%	47.821,89	
Receitas Primárias (I)	31.429,61	33.958,72	108,04	36,76%	109,40%	110,14%	44.358,71	
Despesa Total	31.157,65	32.360,05	103,82	39,61%	110,43%	110,18%	47.821,89	
Despesas Primárias (II)	30.840,05	30.825,82	100,00	35,80%	109,37%	110,14%	43.209,23	
Resultado Primário (I-II)	589,55	2.527,00	423,97	42,56%	109,43%	110,14%	1.149,48	
Resultado Nominal	(1.184,34)	(1.663,35)	(141,91)	368,21%	19,75%	-	125,44%	-167,28
Dívida Pública Consolidada	3.668,82	2.622,54	71,50	675,08%	102,87%	100,46%	2.718,72	
Dívida Consolidada Líquida	1.571,94	(1.672,07)	(106,39)	2.580,86%	2.276,27%	-	1.340,18	
		13,56%		621,62	1.506,22	88,98%		

IPCA: Será de 6,0% para 2008, 4,5% para 2009, 4,8% para 2010, 3,8% para 2011, 4,0% para 2012 e 4,0% para 2013.

<b>PIB ESTADUAL</b>	<b>36.337,12</b>	<b>40.824,45</b>	<b>55,59</b>	<b>50,03%</b>	<b>50,75</b>	<b>60,54%</b>	<b>26</b>
IPC-A	1,1315	1,0847	1,116	1,0981	1,005	1,0996	

IPCA: Será de 5,9% para 2008, 4,31% para 2009, 5,9% para 2010, 5,5% para 2011, 4,0% para 2012, 4,0% para 2013 E 4,0% para 2014.

**2.4 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS MS***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS***EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO***EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011**ORÇAMENTO PARA 2012**R\$**milhares**LRF, art 4º, §2º, inciso III*

<i>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</i>	<i>2010</i>	<i>%</i>	<i>2009</i>	<i>%</i>	<i>2008</i>	<i>%</i>
<i>ATIVO REAL LIQUIDO</i>	<i>42.279,75</i>	<i>84,78</i>	<i>35.843,37</i>	<i>89,95</i>	<i>32.239,56</i>	<i>68,9</i>
<i>PASSIVO REAL A DESCOBERTO</i>						
<b><i>TOTAL</i></b>						
<b><i>REGIME PREVIDENCIÁRIO</i></b>						
<i>PATRIMÔNIO LIQUIDO</i>	<i>2010</i>	<i>%</i>	<i>2009</i>	<i>%</i>	<i>2008</i>	<i>%</i>
<i>ATIVO REAL LÍQUIDO</i>						
<i>PASSIVO REAL A DESCOBERTO</i>	<i>14.641,25</i>	<i>84,91%</i>	<i>12.432,13</i>	<i>85,10%</i>	<i>10.580,29</i>	<i>83,44</i>
<b><i>TOTAL</i></b>						

*FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES E  
BALANÇOS DO REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS APONTADOS*

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE REFERENCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<i>Alienação de Bens Móveis</i>	-		
<i>Alienação de Bens Imóveis</i>	-		
	20,00		
<b>TOTAL</b>	20,00	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	5.041,20	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	1.045,98	953,93
<i>Investimentos</i>		1.045,98	953,93
<i>Inversões Financeiras</i>		0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida</i>		0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>	5.041,20		
<i>Regime Geral de Previdência Social</i>			
<i>Regime Próprio dos Servidores Públicos</i>			
<b>TOTAL</b>	5.041,20	1.045,98	953,93
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	$(c) = (b-c)+(f)$	$(a) = (a-b)+(f)$	$(a) = (a)+(f)$
	(13.820,29)	(8.799,29)	(7.753,31)

FONTE: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DOS EXERCÍCIOS, E DOS BALANÇOS DE 2008, 2009 E 2010, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS.

**2.6 DEMONSTRATIVO VI — AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO  
REGÍME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.565,81</b>	<b>2.685,34</b>	<b>3.798,40</b>
<i>Receita de Contribuições</i>	<i>1.494,27</i>	<i>1.638,15</i>	<i>1.100,55</i>
<i>Pessoal Civil</i>			
<i>Pessoal Militar</i>	<i>1.071,54</i>	<i>1.046,89</i>	<i>1.329,83</i>
<i>Outras Contribuições</i>			<i>1.368,02</i>
<i>Previdenciárias</i>			
<i>Compensação Previdenciária</i>			
<i>entre</i>			
<i>Receita Patrimonial</i>			
<i>Outras Receitas Correntes</i>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<i>Alienação de Bens</i>			
<i>Outras Receitas de Capital</i>			
<b>REPASSES</b>			
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>			
<i>Contribuição Patronal do</i>			
<i>Exercício</i>			
<i>Pessoal Civil</i>			
<i>Pessoal Militar</i>			
<i>Contribuição Patronal de</i>			
<i>Exercícios</i>			
<i>Pessoal Civil</i>			
<i>Pessoal Militar</i>			
<b>REPASSES PREVID. PARA</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.565,81</b>	<b>2.685,34</b>	<b>3.798,40</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>

ADMINISTRAÇÃO	95,18	122,29	138,01
GERAL Despesas	95,18	122,29	
Correntes	0		2,69
Despesas de	718,62	925,91	
Capital			0
PREVIDÊNCIA			1236,27
SOCIAL Pessoal			
Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de			
aposent.			
Compensação Previd. de			
Pensões			
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>908,98</b>	<b>1.170,49</b>	<b>1.376,97</b>
<b>PESAS</b>			
<b>RESULTADO</b>	<b>1.656,83</b>	<b>1.514,85</b>	<b>2.421,43</b>
<b>PREVIDENCIÁRIO (I – II)</b>		<b>12.199,92</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>10.562,78</b>		<b>14.621,04</b>
<b>FINANCEIRAS DO</b>			

**2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição			
<b>TOTAL</b>				

**SEM MOVIMENTO**

2.8 DEMONSTRATIVO VIII— MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -2011 - ORÇAMENTO 2012**

LRF, art. 4º.

§

2º inciso V R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências constitucionais (-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo da Margem Bruta (IV) Utilizado Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

SEM MOVIMENTO

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos e Previdências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM MS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E**

**PREVIDÊNCIAS**

**EXERCÍCIO DE REFERENCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012**

LRF, art 4º, §3º

R\$ milhares

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PREVIDÊNCIAS</b>	
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>1º - Reajustes dos Servidores Públicos Municipais</i>	<i>215.000,00</i>	<i>Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.</i>	<i>215.000,00</i>
<i>Demandas Judiciais</i>	<i>90000,00</i>	<i>Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Outros Passivos Contingentes</i>	<i>130.000,00</i>	<i>Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.</i>	<i>130.000,00</i>
<b>TOTAL</b>	<b>435.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>435.000,00</b>

Jardim, 21 de Dezembro de 2011.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**

***Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1554/2011 - 21 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*